

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONDEIXA-A-NOVA

Escola-Sede: Escola Secundária Fernando Namora Código: 161342 Direção de Serviços do Centro da DGEstE



POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

























2022/2023







.

Índice

A. OBJETIVOS
B. DEFINIÇÕES
C. ÂMBITO
D. DADOS RECOLHIDOS
E. ACESSO AOS DADOS
F. DIREITO AO ESQUECIMENTO
G. CONSERVAÇÃO DE DADOS
H. TRANSMISSÃO DE DADOS1
I. ACESSO, PORTABILIDADE E APAGAMENTO DE DADOS1
J. DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES DO AGRUPAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 1:
K. DEVERES DOS GESTORES DE DADOS PESSOAIS
L. BOAS PRÁTICA NA TRANSMISSÃO DE DADOS ENTRE DOCENTES1
M. BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO DE DADOS1
N. RETIFICAÇÕES E SITUAÇÕES OMISSAS1

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A. OBJETIVOS

Este Regulamento, como prevê o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, vulgo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), tem como objetivo:

- a) Estabelecer as regras relativas à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais;
- b) Defender os direitos das pessoas singulares relativamente à proteção dos dados pessoais;
- c) Facilitar o acesso, retificação, limitação, transferência e eliminação de dados pessoais fornecidos;
- d) Promover a monitorização do sistema de proteção de dados das pessoas singulares;
- e) Minimizar os riscos de acesso ou tratamento indevido;
- f) Reforçar a confiança dos utentes nas instituições;
- g) Incrementar a qualidade do serviço público prestado.

B. DEFINIÇÕES

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por (in Regulamento Geral de Proteção de Dados):

- a) «Dados pessoais», informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular;
- b) «Tratamento», uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição;
- c) «Ficheiro», qualquer conjunto estruturado de dados pessoais, acessível segundo critérios específicos, quer seja centralizado, descentralizado ou repartido de modo funcional ou geográfico;

- d) «Responsável pelo tratamento», a pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, a agência ou outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outras, determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais; sempre que as finalidades e os meios desse tratamento sejam determinados pelo direito da União ou de um Estado-Membro, o responsável pelo tratamento ou os critérios específicos aplicáveis à sua nomeação podem ser previstos pelo direito da União ou de um Estado-Membro;
- e) «Consentimento» do titular dos dados, uma manifestação de vontade, livre, específica, informada e explícita, pela qual o titular dos dados aceita, mediante declaração ou ato positivo inequívoco, que os dados pessoais que lhe dizem respeito sejam objeto de tratamento.

C. ÂMBITO

- O presente regulamento tem como enquadramento o disposto no RGPD e aplica-se ao tratamento de dados pessoais por meios total ou parcialmente automatizados, bem com a tratamento por meios não automatizados.
- 2. O Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, com NIPC 600074870 e sede na Escola Secundária Fernando Namora, Rua de Longjumeau, concelho de Condeixa-a-Nova, com telefone 239940200, endereço de correio eletrónico aec.secretaria@aecondeixa.pt e endereço web http://aecondeixa.pt/, constitui-se como a entidade responsável pelo tratamento de dados.
- **3.** O Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados, estabelece que:
 - a) Os titulares dos dados pessoais, no contexto do serviço que presta, são as crianças/alunos, os encarregados de educação, os docentes, o pessoal não docente e outras pessoas singulares de quem, de alguma forma, o Agrupamento tenha necessidade de recolher/tratar os dados pessoais;
 - b) Os dados pessoais a tratar são os absolutamente necessários às atividades inerentes ao funcionamento dos estabelecimentos escolares de ensino público, não podendo ser tratados de uma forma incompatível com essas finalidades;
 - c) Os dados pessoais tratados são aqueles que a lei obriga e/ou os que foram objeto de consentimento por parte dos seus titulares;
 - d) Os titulares dos dados têm o direito de retirar o consentimento a qualquer momento;
 - e) Serão solicitados os dados pessoais adequados, pertinentes e limitados ao que é necessário relativamente às finalidades para as quais são tratados;

- f) A omissão e/ou inexatidão dos dados pessoais ou demais informações prestadas pelos titulares são da sua inteira responsabilidade;
- g) Em caso de omissão e/ou inexatidão, os titulares dos dados pessoais podem solicitar aos serviços administrativos a sua retificação;
- h) Os titulares dos dados pessoais têm o direito de solicitar ao Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova informações sobre o tipo de tratamento a que os seus dados estão a ser sujeitos;
- i) Para efeitos do ponto anterior os titulares dos dados pessoais devem endereçar o pedido (modelo disponibilizado pelos serviços administrativos) à direção ou à ao encarregado (a) de proteção de dados. O pedido deve dar entrada nos serviços administrativos;
- j) A resposta ao pedido descrito no ponto anterior deve ser prestada por escrito;
- k) Os dados pessoais são tratados e forma a garantir a sua segurança, incluindo a proteção contra o seu tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação acidental.

D. DADOS RECOLHIDOS

- 1. O Agrupamento realiza o tratamento dos dados pessoais (recolhe, processa e armazena) com recurso às tecnologias de informação e comunicação e/ou recorrendo a registos físicos (papel, ...).
- Quando o tratamento for efetuado com base no consentimento, o Agrupamento documenta a respetiva autorização, de modo a poder demostrar que o titular dos dados deu efetivamente consentimento.
- 3. A recolha de dados pessoais de cada criança/aluno/encarregado de educação é efetuada no ato da matrícula, tendo como recurso os sistemas digitais, através do preenchimento de formulário disponível no Portal das Escolas, presencialmente na secretaria do Agrupamento, sendo a veracidade dos dados da responsabilidade do encarregado de educação (ou representante legal) com a apresentação dos respetivos comprovativos.
- 4. Na formalização da matrícula o encarregado de educação (ou representante legal) é informado de que qualquer alteração dos dados recolhidos deverá ser comunicada presencialmente na secretaria do Agrupamento ou através da atualização da Ficha Individual do Aluno (quando possível).
- 5. Os dados pessoais de cada criança/aluno relativos a problemáticas de saúde são obtidos através do professor titular de grupo/titular de turma/diretor de turma/diretor de curso profissional/Serviço de Psicologia e Orientação em documento próprio criado para o efeito.

- 6. Os dados pessoais das crianças/alunos/encarregados de educação são utilizados nas seguintes situações/contextos:
 - a) Formalização da matrícula;
 - b) Constituição dos grupos/turmas;
 - c) Registos de avaliação trimestral/anuais;
 - d) Pautas de avaliação interna e externa;
 - e) Elaboração de protocolo com entidades de acolhimento para a Formação em Contexto de Trabalho (FCT), Plano de Trabalho Individual e outros documentos legais, todos respeitantes aos Cursos Profissionais.
 - f) Listas enviadas à Proteção Civil no âmbito do transporte escolar e visitas de estudo;
 - g) Listas das Atividades de Animação e Apoio à Família;
 - h) Elaboração de relatórios para o Centro de Saúde/Saúde Escolar, CPCJ, Intervenção Precoce, psicólogos e outros técnicos;
 - i) Elaboração de relatório técnico-pedagógico elaborado pela equipa multidisciplinar de apoio à Educação Inclusiva;
 - j) Inquérito de acidente escolar;
 - k) Dossiê de contactos das crianças/alunos/encarregados de educação;
 - I) Operacionalização dos acessos à escola (GIAE);
 - m) Processo de Avaliação Externa (PAEP, ENEB e ENES);
 - n) Operacionalização dos sistemas de apoio à gestão de alunos (Alunos, Multiusos e Gestor):
 - habilitações;
 - atividades letivas:
 - contabilística, fiscal e administrativa;
 - vencimentos;
 - bolsa de formação dos cursos profissionais;
 - ação social escolar;
 - segurança e proteção civil;
 - cartões magnéticos;
 - rede e sistemas informáticos;

- segurança da informação;
- cumprimento de obrigações legais.
- 7. Os dados pessoais correspondentes aos docentes e não docentes são os que o vínculo laboral obriga e/ou fazem parte do seu processo laboral e/ou outros cujos titulares dos dados tenham dados consentimento.
- 8. Os dados relativos à identificação pessoal de docentes, registo biográfico, certificados de formação e habilitações são arquivados em papel e em plataformas próprias, no processo individual do docente, em dossier próprio devidamente salvaguardado, acedido apenas pela direção ou serviços administrativos no estrito cumprimento das suas funções.
- 9. Os dados pessoais dos docentes e não docentes são utilizados nas seguintes situações/contextos:
 - a) Vencimentos e de obrigações administrativas;
 - b) Operacionalização dos sistemas digitais em uso no agrupamento;
 - c) Processo de Avaliação Desempenho Docente;
 - d) Operações contabilísticas, fiscal e administrativa;
 - e) Processo inerente aos classificadores das provas de avaliação externa;
 - f) Operacionalização os sistemas informáticos em uso no agrupamento;
 - g) Acidentes em serviço.
- 10. Estes dados são armazenados em suporte informático, nas bases de dados das aplicações de gestão de vencimentos, apoio social escolar, alunos, bar, reprografia, bibliotecas, serviços, aplicações de suporte à avaliação externa (PAEP, ENEB, ENES).
- **11.** Os dados pessoais de identificação e contacto do pessoal docente e não docente são arquivados em dossiê próprio.

E. ACESSO AOS DADOS

1. Os dados relativos ao agregado familiar de cada criança/aluno, o histórico de avaliação, da assiduidade e de problemáticas de saúde são arquivados em suporte digital e (e/ou) papel no processo individual de cada criança/aluno, em dossiê próprio devidamente salvaguardado, acedido apenas pelo docente titular de grupo/turma, diretor de turma/curso profissional, direção ou serviços administrativos no estrito cumprimento das suas funções legais.

- 2. Sempre que se justifique, no âmbito pedagógico, é permitida a consulta presencial do processo individual da criança/aluno, pelo respetivo encarregado de educação e pelos técnicos especializados, em exercício no Agrupamento.
- 3. Estes dados são acedidos e utilizados pelos seguintes elementos, no desempenho das suas funções:
 - a) <u>Direção</u>: dados estritamente necessários à gestão administrativa, gestão pedagógica e disciplinar;
 - **b)** <u>Assistentes Administrativas, no desempenho de funções administrativas</u>: gestão de vencimentos, apoios sociais, processos de alunos, cartões magnéticos, gestão financeira;
 - c) <u>Assistentes Operacionais, no desempenho de funções de assistência</u>: utilização do cartão magnético nos serviços de bar, refeitório, reprografia, papelaria e acesso aos estabelecimentos na portaria, com visualização de foto do aluno, número de processo, nome, e saldo de cartão, nos serviços em que este é necessário;
 - d) <u>Docentes titulares de grupo, docentes titulares de turma, diretores de turma, e diretores de curso profissional</u>: efetuar o perfil dos alunos da turma, caracterizando-a para que os docentes da turma estabeleçam estratégias pedagógicas;
 - e) <u>Diretores de Cursos Profissionais</u> para efeitos de elaboração de protocolo da Formação em Contexto de Trabalho (FCT), organização do Plano de Trabalho Individual (PTI) e articulação com os serviços de apoio socioeducativo;
 - f) <u>Docentes das diferentes disciplinas e titulares de grupo/turma</u>: dados de caraterização geral de agregado familiar e problemáticas de saúde ou necessidade educativas específicas, para conhecer os alunos e adaptar estratégias pedagógicas;
 - g) Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), Docentes de Educação Especial e Serviços Técnico-pedagógicos: dados de histórico de avaliações, agregado familiar e saúde, para avaliar o perfil do aluno e adaptar estratégias e medidas educativas;
 - h) <u>Bibliotecas Escolares</u>: dados de identificação e cartão do aluno, para gestão de requisição bibliográfica, multimédia e equipamentos;
 - i) Coordenação de Segurança: dados de contacto de alunos e encarregados de educação, em caso de emergência definida no Plano de Segurança do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova;
 - j) <u>Coordenação PTE</u>: nome, número de telefone e e-mail pessoal de docente, para gestão de acesso seguro ao sistema informático do Agrupamento; nome, número e turma do aluno, para gestão de acesso seguro ao sistema informático do Agrupamento;

k) <u>Secretariado de Exames</u>: registo de avaliações dos alunos, dados pessoais e de agregado familiar, problemáticas de saúde e necessidades educativas específicas, para gestão de provas de aferição/ provas finais e exames nacionais.

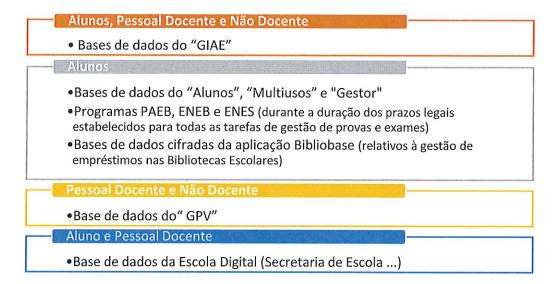
F. DIREITO AO ESQUECIMENTO

- 1. Qualquer utente dos serviços do Agrupamento, Encarregado de Educação, Aluno, Docente ou Não Docente, pode opor-se ao tratamento de dados a qualquer momento e por qualquer meio, sem prejuízo do cumprimento das obrigações impostas por lei. Serão respeitados pedidos no âmbito de direito ao esquecimento desde que estes não interfiram ou impeçam a boa prestação de serviços do Agrupamento.
- 2. Não são considerados como do âmbito do direito ao esquecimento dados que impossibilitem a gestão administrativa e pedagógica das crianças/alunos; e a gestão administrativa de docentes e não docentes.
- **3.** Os pedidos de direito ao esquecimento têm de ser entregues nos serviços administrativos e podem ser endereçados à direção ou ao encarregado de proteção de dados.
- **4.** O processamento de pedidos de direito ao esquecimento será efetuado num prazo razoável, nunca excedendo os prazos estabelecidos no CPA (para solicitações deste tipo).

G. CONSERVAÇÃO DE DADOS

- 1. Os dados pessoais são conservados por períodos de tempo diferentes, consoante a finalidade a que se destinam e tendo em conta critérios legais, de necessidade e minimização do tempo de conservação, sem prejuízo dos períodos legalmente definidos para os diversos fins.
- 2. Os dados digitais de pessoal docente, pessoal não docente e alunos estão registados em bases de dados das aplicações de gestão adotadas pelo Agrupamento.
- **3.** As bases de dados referidas no ponto anterior são internas, alojadas em servidor dedicado, protegido por antivírus, *firewall* e restrições de acesso, de acordo com políticas de utilizador do domínio da rede interna do Agrupamento.
- **4.** As bases de dados (bem como o sistema) são salvaguardas em servidores externos (serviço contratado à empresa Openlimits) de modo encriptado (a anonimização dos casos está salvaguardada). Todos estes processos decorrem na rede interna do Agrupamento.

- 5. Os dados pessoais em suporte papel são conservados no arquivo dos serviços administrativos e nos arquivos dos docentes titulares de grupo/turma, diretores de turma/curso profissional.
- 6. Os dados pessoais alojados em base de dados digitais:



- **7.** Os dados armazenados em suporte papel são conservados em local próprio, nos serviços administrativos e arquivos de titulares de turma, diretores de turma e diretores de curso profissional.
- 8. Estas bases de dados são acedidas apenas por pessoal autorizado, no exercício das suas funções:
 - Assistentes Administrativos: gestão administrativa;
 - Docentes titulares de grupo/turma, diretor de turma/curso profissional: avaliação e tarefas administrativas de gestão de grupo/turma;
 - Assistentes Operacionais: consulta de saldos, refeições, registo de entradas;
 - Coordenador PTE/ Coordenador do Secretariado de Exames: dados para provas e exames (PAEB, ENEB e ENES), segurança da informação, gestão de utilizadores do domínio na rede informática do Agrupamento, resolução de problemas técnicos;
 - Direção: tarefas e procedimentos inerentes.

H. TRANSMISSÃO DE DADOS

- 1. No cumprimento de normativos legais ou tarefas de prestação de serviço público educativo, certos dados pessoais poderão ter de ser comunicados a autoridades públicas:
 - Ministério da Educação;
 - Ministério da Administração Interna;
 - Ministério da Justiça;

- Ministério das Finanças;
- Ministério da Saúde:
- Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;
- Autarquia.
- 2. Qualquer pedido de dados por entidade externa não abrangida nesta lista carece de análise de riscos pelo encarregado de dados, cujo parecer auxilia autorização pela direção.
- 3. São efetuadas as seguintes transmissões de dados relativos a alunos:
 - Avaliações quantitativas e/ou qualitativas (docente para diretor de turma/diretor de curso profissional e docente titular de grupo e docente titular de turma);
 - Registo de avaliações quantitativas e/ou qualitativas na aplicação de gestão de alunos (docente titular de turma, diretor de turma);
 - Tratamento estatístico de dados de matrículas e avaliação (MISI);
 - Dados pessoais específicos a um dado utilizador, sob solicitação superior, devidamente
 justificada (comissões de proteção de crianças e jovens, segurança social, tribunais);
 - Dados de identificação pessoal (nome, número de Cartão de Cidadão, filiação, género, ano, turma, estabelecimento, avaliação, faltas) pelo secretariado de exames para o Agrupamento de Exames de Coimbra Centro, para gestão de Provas de Aferição/ Provas Finais de Ciclo e Exames;
 - Dados de frequência, assiduidade, saldo de cartão, identificação (servidor interno do Agrupamento – servidores GIAE online). Sendo a que a empresa JPM Abreu pode ter, quando autorizada, para efeito de manutenção/atualização, acesso à base de dados.
 - Salvaguardas externas (Openlimits).

I. ACESSO, PORTABILIDADE E APAGAMENTO DE DADOS

- Os utentes dos serviços do Agrupamento podem solicitar a consulta dos seus dados pessoais e portabilidade.
- 2. Estes estão disponíveis nos seguintes formatos:
 - Técnicos Superiores: ficha individual;
 - Docentes: ficha individual/registo biográfico;
 - Alunos: ficha individual e registo de avaliação.

- **3.** O acesso e portabilidade de dados de alunos só poderá ser solicitado através dos encarregados de educação ou dos seus representantes legais e por alunos de maioridade.
- 4. Os titulares dos dados têm o direito:
 - de acesso a uma cópia dos dados pessoais em fase de tratamento. Se o pedido for apresentado por meios eletrónicos, a informação deverá ser fornecida num formato eletrónico de uso corrente. Esta portabilidade de dados é assegurada dentro dos limites técnicos;
 - de solicitar o apagamento dos seus dados pessoais, sem prejuízo do cumprimento das obrigações legais;
 - de se opor ao apagamento dos seus dados pessoais e solicitar a limitação do seu tratamento,
 sem prejuízo do cumprimento das obrigações legais;
 - de solicitar que os seus dados pessoais sejam transferidos para outra entidade;
 - de ser informado em caso de problema que afete os seus dados pessoais: perda ou extravio de documentos, publicações indevidas, problemas informáticos, ataques informáticos.
- 5. Os dados pessoais em suporte digital são armazenados, garantindo-se:
 - a sua anonimização;
 - a capacidade de assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência
 permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento;
 - a capacidade de restabelecer a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais de forma atempada no caso de um incidente físico ou técnico;
 - um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia das medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança do tratamento.
- 6. Os dados armazenados em suporte papel estão arquivados de forma a respeitar e garantir a sua confidencialidade.

J. DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES DO AGRUPAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- Na divulgação pública de atividades desenvolvidas no Agrupamento deverão ser levados em conta a privacidade dos utilizadores e o seu direito ao esquecimento.
- 2. Estas disposições aplicam-se ao sítio do Agrupamento (http://aecondeixa.pt/), Plataforma Office 365, Plataforma Google Workspace, Plataforma Moodle do Agrupamento, bem como a páginas Web,

- blogues, grupos e páginas de redes sociais que estabeleçam uma ligação direta com o Agrupamento de Escolas (páginas de projetos desenvolvidos no Agrupamento).
- 3. O Agrupamento não assume responsabilidade por publicações em páginas, blogues, grupos e páginas de redes sociais criadas por utilizadores do Agrupamento que estabeleçam uma ligação direta com o Agrupamento de Escolas.
- 4. Qualquer utilizador tem o direito de, em qualquer altura, solicitar remoção ou retificação de conteúdos diretamente ligados aos seus dados pessoais, tais como fotografias ou nomes.
- 5. Cabe aos gestores de cada página a resposta a estas solicitações. Estas serão efetuadas em tempo razoável, de acordo com o definido no Regulamento Geral de Proteção de Dados.
- 6. O Agrupamento não assume responsabilidade por publicações que identifiquem dados pessoais em páginas pessoais, blogues pessoais ou perfis individuais de rede social dos utilizadores do Agrupamento.
- 7. Na publicação de informações de atividades, deve ser respeitado o princípio de criança como utilizador vulnerável, salvaguardando a privacidade dos seus dados das seguintes formas:
 - Publicitando apenas os que são estritamente necessários no âmbito de funções administrativas,
 preferencialmente em plataformas que garantam acesso privado individual;
 - Não publicando elementos identificativos, especificamente nomes e imagens, em publicações digitais institucionais do agrupamento (página web do agrupamento, páginas de estabelecimentos, páginas, blogues ou perfis de redes sociais de projetos desenvolvidos no agrupamento ou a este diretamente ligados).
- **8.** Poderão ser equacionadas exceções, respeitando o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados sobre direito à informação nos domínios jornalístico, institucional e científico:
 - Após análise de risco por parte do encarregado de proteção de dados, em articulação com proponentes e órgãos do agrupamento;
 - Os proponentes deverão ser entidades devidamente credenciadas;
 - Os proponentes estão obrigados a respeitar na sua plenitude os conceitos de consentimento informado, não consentimento sem repercussões e possibilidade futura de exercer direito ao esquecimento;
 - Os proponentes deverão fornecer cópias dos formulários de consentimento informado para arquivo no Agrupamento.

K. DEVERES DOS GESTORES DE DADOS PESSOAIS

1. Âmbito: Consideram-se gestores de dados pessoais todos os utilizadores, Docentes, Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos e Operacionais que, no estrito cumprimento das suas funções, acedam a dados pessoais de quaisquer tipos de utilizadores dos serviços do Agrupamento.

2. Deveres:

- Respeitar a confidencialidade dos dados a que têm acesso;
- Respeitar as políticas de segurança no uso da rede informática do Agrupamento, utilizando palavras-passe seguras e respeitando o nível de acesso definido no domínio da rede informática, relativo a dados dos alunos e demais elementos da escola;
- Comunicar ao encarregado de proteção de dados quaisquer perdas, ataques, dados transmitidos de forma ilícita ou irregular, discriminando que dados, quem foi afetado, e em que contexto, para que se possa proceder ao disposto nestas eventualidades no Regulamento Geral de Proteção de Dados;
- Utilizar comunicações cifradas, utilizando apenas e-mail institucional para qualquer comunicação relativa a assuntos do agrupamento, acesso remoto via VPN e NetGIAE online para tarefas administrativas de direção de turma que envolvam dados dos alunos;
- Evitar em público conversas ou discussões que potencialmente divulguem informações sobre dados pessoais de alunos ou outros utilizadores;
- Guardar documentação em formatos físicos de forma segura;
- Utilizar exclusivamente o email institucional para comunicações relativas a todos os assuntos respetivos ao trabalho no agrupamento, uma vez que este sistema é encriptado e auditável;
- Validar transferências de dados, incluindo permissões para recolha de imagens dentro dos estabelecimentos de ensino, pelo encarregado de proteção de dados, em articulação com direção, coordenação de estabelecimento e conselho pedagógico;
- Na divulgação de atividades, não colocar informações que identifiquem crianças, como nomes, fotos, registos vídeo e áudio, uma vez que são consideradas utilizador vulnerável ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados;
- Registar operações de transmissão de dados pessoais em documento próprio;
- Solicitar ao encarregado de proteção de dados avaliação de impacto em caso de solicitação de dados pessoais não prevista na listagem de entidades que acedem a determinados dados dos utilizadores do Agrupamento.

L. BOAS PRÁTICA NA TRANSMISSÃO DE DADOS ENTRE DOCENTES

- 1. Usar sempre o email institucional;
- Evitar a utilização de pastas partilhadas na rede interna com permissões públicas para armazenar informação relativa a alunos;
- Usar sempre a conta institucional nos computadores da escola, terminando sessão após a utilização dos mesmos;
- **4.** Garantir a privacidade e encriptação de dados aquando da utilização de serviços de armazenamento online (Drive, OneDrive, Dropbox, ...);
- 5. Certificar que as pastas partilhadas são acessíveis apenas no perfil individual de utilizador.

M. BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO DE DADOS

- 1. Reforçar cuidados com a utilização de palavras-passe;
- A palavra-passe é pessoal e intransmissível e deve consistir num misto de caracteres e números (oito ou mais carateres);
- **3.** Nunca se deve, sob pretexto algum, fornecer palavras-passe a terceiros, quer de acesso ao perfil de utilizador, quer de administração de computador;
- 4. Reportar de imediato possíveis problemas de quebra de confidencialidade (documentos extraviados, acessos indevidos, publicações indevidas), para que o encarregado de proteção de dados possa proceder à resolução técnica e informação dos afetados pelo problema;
- 5. Efetuar sempre o logout/sair das plataformas (E-mail, Drive, ...) sempre que abandona o posto de trabalho;
- **6.** Evitar referências explícitas a dados sensíveis das crianças/alunos na elaboração de atas de carácter pedagógico;
- 7. Não registar informação que exponha dados pessoais e/ou sensíveis da criança/aluno na caderneta escolar, uma vez que se trata de um meio de contato entre escola/família de fácil acesso a terceiros.

N. RETIFICAÇÕES E SITUAÇÕES OMISSAS

Esta política de privacidade e tratamento de dados poderá ser alterada sempre que existam:

Alteração aos normativos legais que enquadrem aspetos de privacidade e dados pessoais;

- Alterações nos procedimentos de tratamento informatizado dos dados;
- Deteção de situações omissas.

Encarregado da Proteção de Dados do Agrupamento:

- Identificação: Maria do Carmo Pocinho Mendes Freire
- Cargo: Chefe dos Serviços de Administração Escolar
- Telefone: 239940200
- Correio eletrónico: aec.secretaria@aecondeixa.pt
- Morada: Escola Secundária Fernando Namora, Rua de Longjumeau, 3150-122 Condeixa-a-Nova

Encarregado da Proteção de Dados para as escolas, da Direção de Serviços da Região Centro da DGEstE:

- Identificação: Dionísio Jesus Vieira
- Telefone: 239798800
- Correio eletrónico: rgpd.dsrc@dgeste.mec.pt
- Morada: Rua General Humberto Delgado, 319, 3030-327 Coimbra

Condeixa a Nova,

O Diretor

(Avelino Ferreira dos Santos)